

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Domingos Fraga Coautor(es): Dep. Silvano Amaral	

Acrescenta o inciso II ao art.32 do projeto de lei nº250/2016 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 32 (...)

II- O relatório dos projetos, das atividades e das operações especiais, contendo a identificação, execução física, orçamentária, financeira e o nome dos gestores de programas e dos responsáveis pelas ações.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Junho de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

Silvano Amaral
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca aprimorar a redação do art.32, incluindo o inciso II, de modo que fique mais claro e discriminado o teor do relatório da Ação Governamental enviado pelo chefe do Poder Executivo, incluindo especificamente o referido inciso para que conste ainda o relatório dos projetos, das atividades e das operações especiais, contendo a identificação, execução física, orçamentária, financeira e o nome dos gestores de programas e dos responsáveis pelas ações.

Desta feita, pela justificativa acima esposada a aprovação desta emenda se faz necessária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Junho de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

Silvano Amaral
Deputado Estadual